
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 211/2008 de 9 de Abril de 2008

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, e alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 25/2000, de 6 de Abril, conceder uma comparticipação financeira à Escola de Língua Portuguesa Infante D. Henrique, na importância de € 2 473,17 (dois mil quatrocentos e setenta e três euros e dezassete cêntimos), apoio destinado a participar na deslocação desta Escola à Região para promover o intercâmbio escolar com a Escola Roberto Ivens em São Miguel.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção G – Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

26 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.